



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 22ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 31/2022/CGJCE
(DJe de 21/06/2022)**

**Corregedor Geral da Justiça:
Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Josué de Sousa Lima Júnior**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	Nº Pje: 0000361-82.2022.2.00.0806	
Unidade	22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/Ce	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Floriano Benevides Magalhães – Fórum Clóvis Beviláqua	
Telefone	(85) 3492-8412	
Portaria	31/2022/CGJCE	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
Nome: Maria Valdenisa de Sousa Bernardo	Matrícula: 200943	
Ingresso na Magistratura: 21/09/1994 Ingresso na Vara: 10/03/2010	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
Analistas Judiciários	Total	1
Egberto Mazaro Martins		
Juízes Leigos	Total	0
Não contempla esta categoria		
Oficiais de Justiça	Total	0
Não contempla esta categoria		
Técnico Judiciário	Total	0
Não contempla esta categoria		
Auxiliares Judiciais	Total	0
Não contempla esta categoria.		
	Total	



Estagiário de Pós Graduação	Total	1
Stella Noronha Feitosa Neves		47827
Estagiário de Graduação	Total	1
Saulo de Tarço Bezerra Almeida Nogueira		45678
Jayni Fernandes Cordeiro		47534
Livia Albuquerque Cabral		46302
Terceirizado	Total	0

Não contempla esta categoria

Cedido	Total	0
Não contempla esta categoria		
Cargos em Comissão	Total	2
Dionisia Maria Teixeira Mendes		200961
Carla de Oliveira David Pinheiro		24871

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Isabel Cristina Mesquita Guerra	(x) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Mariana Lobo	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (x) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

COMUM
• Residual

7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

Processos (Pendentes de baixa)	3510	
Procedimentos (Pendentes de baixa)	0	
Cartas Precatórias, Rogatórias ou de ordem (Pendentes de baixa)	29	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	4196	
Data da Inspeção: Fevereiro de 2020		Nº CPA: 8500534- 24.2020.8.06.0026
(x) Diminuiu () Aumentou	Diferença (Processos):	-686
Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital		



8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	533	44,42
Acordos	93	7,75
Decisões	2629	219,08
Audiências	131	10,92
Despachos	7056	588
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho		
Processos novos		644
Processos pendentes de julgamento		3023
Processos julgados		602
Processos pendentes de baixa		3510
Processos baixados		592
8.3 Gestão do acervo		
Processos concluídos para Sentença		143
Processos julgados e não baixados		213
Processo Suspenso		56
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		7
Processos em grau de recurso no mês		2
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		8
Processos entrados no mês		29
Processos julgados no mês		15
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	369
Doença Grave	Pendente de Baixa	38
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		300
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		68
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		67
Total		435
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,21%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		952
Para Decisão Interlocutória		96
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		3
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle?	Temos um Mapa de Controle pela data dos despachos	
9.1.2 Custas Finais		



Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? Periodicamente fazemos mutirão na Fila de Custas e de Processos Arquivados no Mês.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	1
Ação Civil Pública	1
Ações de Improbidade Administrativa	1
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza	
10.2 Processos com Representação	
1. 0000245-76.2022.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
2. 0000391-54.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
3. 0000048-58.2021.2.00.0806 – Representação por Excesso de Prazo	
11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	
Arquivados	
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	457
Total de audiências realizadas	216
Audiências não realizadas	57
Total de Audiências canceladas/redesignadas	9
Data de Audiência mais longínqua	26 de outubro de 2022
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	34
Processos aguardando a realização de audiências	128
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	() servidor específico (x) revezamento



Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input type="checkbox"/> servidor específico <input checked="" type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

PROCESSOS INSPECIONADOS

1) META 02

0054236-76.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 12.08.2008. Audiência em 06.07.2017. Despacho em 23.09.2021: <i>Feito redistribuído a este Juízo. O feito foi redistribuído por dependência aos processos 0041819-91.2008.8.06.0001 e 0542831-44.2012.8.06.0001, porém, não se vislumbra estes feitos. Determino que o Gabinete esclareça o fato ou efetue chamada perante o CATI para regularização.</i> Ao gabinete para cumprir despacho de fl. 357.
0007774-61.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos morais ajuizada em 05.12.2008. Despacho, em 30.05.2022, determinando: <i>Relativamente ao ônus da prova, creio que se trata de relação de consumo, na qual, o prestador de serviço tem melhor condição técnica e econômica de comprovar os fatos, razão pela qual, inverso o ônus da prova em desfavor da Promovida. Devem os litigantes se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, quanto às provas que pretendem produzir.</i> Conclusos em 09.06.2022. Ao juiz para análise.
0131140-93.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 11.02.2015. Decisão em 22.02.2022: <i>Intimem-se no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis as partes para que, no cumprimento do dever de cooperação processual, possam, através de manifestações escritas, delimitar as questões de fato sobre as quais recairá a atividade probatória,</i>



	<i>especificando os meios de prova admitidos, e as questões de direito relevantes para a decisão do mérito.</i> Despacho em 29.06.2022: <i>Inclua-se em pauta de julgamento obedecida a ordem de prioridade.</i> Conclusos em 13.07.2022. Ao juiz para análise.
0043749-81.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Despacho em 10.02.2020: <i>Deve o Gabinete deste Juízo providenciar junto ao CATI a regularização deste processo, haja vista que não visibilidade das peças processuais.</i> Despacho em 03.03.2021: <i>Vistas ao gabinete deste juízo para o cumprimento de despacho de fl.1, tendo em vista o extenso lapso temporal sem resposta nos autos, visando a regularização dos autos, pois, sem visibilidade.</i> Concluso para despacho em 28.07.2022. Ao juiz para análise.
0152516-33.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação declaratória de cláusula abusiva e rescisão contratual ajuizada em 03.08.2018. Despacho em 28.01.2022: <i>Chamo o feito à ordem para dar vistas ao Autor sobre pretensão do Promovido quanto ao declínio de competência deste Juízo, em face das disposições contidas na Cláusula 19. do contrato de fls. 198 a 202, cujo foro competente para dirimir este litígio é o Juízo da comarca de São Paulo-SP. Intime(m)-se.</i> Concluso para despacho em 09.02.2022. Ao juiz para análise.
0186187-23.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de reparação de dano material e moral ajuizada em 16.08.2013. Despacho em 05.04.2022: <i>À parte adversa sobre manifestação de fls. 68/75 e documentos que a acompanham. Intime(m)-se.</i> Concluso para despacho em 13.04.2022. Ao juiz para análise.
0147078-60.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 28.06.2017. Audiência em 22.08.2017. Despacho em 05.04.2022: <i>Vistas aos Litigantes acerca das respostas de ofícios de fls. 466/468 e</i>



	<i>fls.469/470, bem como os documentos de fls.471/545. Concluso para decisão interlocutória em 27.04.2022. Ao juiz para análise.</i>
0166971-03.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação declaratória de nulidade ajuizada em 28.09.2018. Despacho em 18.12.2019: <i>Esclareçam as partes se no atual momento processual desejam uma tentativa de transação em audiência conciliatória, no prazo comum de cinco dias e depois, retornem os autos conclusos, ficando de logo esclarecido que em caso de silêncio ou de discordância das partes quanto à possibilidade de acordo, será proferida sentença.</i> Despacho em 11.01.2021: <i>Inclua-se em pauta para julgamento.</i> Concluso para sentença em 23.08.2021. Ao juiz para análise.
0166091-11.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de indenização por danos materiais e morais ajuizada em 26.09.2018. Despacho em 24.11.2021: <i>Intimem-se os Litigantes para apresentarem memoriais. Inteligência do art. 364, § 2.º, do Código de Processo Civil.</i> Despacho em 04.05.2022: <i>Inclua-se em pauta para julgamento.</i> Tornar autos conclusos ao magistrado.
0108941-09.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 13.02.2017. Audiência em 28.06.2017. Despacho em 28.07.2022: <i>Tendo em vista que decorreu o prazo e nada foi apresentado pela parte Requerida e a Requerente não pugna por mais provas, inclua-se este presente feito em pauta para julgamento, obedecendo a ordem de prioridade.</i> Tornar autos conclusos ao magistrado.
2) META 04	
0009030-81.2004.8.06.0000	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30.03.2004. Despacho em 26.05.2021: <i>Em face da certidão de fls. 772, cumpra-se o despacho de fls. 768, segundo parágrafo. Vistas ao Ministério Público. Expediente de</i>



	<i>URGÊNCIA, em razão da natureza do feito e do tempo decorrido.</i> Despacho em 06.04.2022: Inclua-se este processo na fila de processos aptos para proferir julgamento. Concluso para sentença em 13.07.2022. Ao juiz para análise.
3) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0076039-81.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação ordinária ajuizada em 17.07.2009. Audiência em 15.03.2016. Despacho em 13.05.2019: <i>Inclua-se em pauta para julgamento.</i> Concluso para sentença em 25.07.2019. Ao juiz para análise.
0126373-07.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação revisional de contrato ajuizada em 23.04.2018. Audiência em 27.05.2019. Despacho em 21.11.2019: <i>Inclua-se na pasta de processos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 27.01.2020. Ao juiz para análise.
0417970-54.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada 08.07.2010. Audiência em 26.04.2017. Decisão em 18.06.2018: <i>Esclareçam as partes se no atual momento processual desejam uma tentativa de transação em audiência conciliatória, no prazo comum de cinco dias e depois, retornem os autos conclusos, ficando de logo esclarecido que em caso de silêncio ou de discordância das partes quanto à possibilidade de acordo, será proferida sentença.</i> Concluso para despacho em 10.10.2019. Concluso para sentença em 27.04.2020. Processo paralisado há quase 3 (três) anos. Ao juiz para análise.
0852341-37.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de rescisão de compra e venda de imóvel ajuizada em 15.04.2014. Audiência em 29.06.2016. Despacho em 17.09.2019: <i>Apesar deste processo estar apto para proferir julgamento, necessário se faz que o julgamento das duas ações se faça conjuntamente, para evitar decisões conflitantes. Assim, aguarde-se a produção de provas no feito apenso e venham</i>



	<i>conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 03.09.2020. Ao juiz para análise.
0028874-38.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de cobrança ajuizada em 01.04.2009. Audiência em 04.09.2019. Despacho em 09.06.2020: <i>Inclua-se em pauta para julgamento.</i> Concluso para sentença em 07.09.2020. Ao juiz para análise.
4) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES	
0380588-27.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de reintegração de posse ajuizada em 06.04.2010. Audiência em 10.03.2011. Despacho em 05.05.2021: <i>Aos Litigantes para que informem se ainda tem provas a produzir. Se omissos, inclua-se em pauta de julgamento.</i> Concluso para sentença em 23.06.2021. Ao juiz para análise.
0156942-54.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação declaratória de reconhecimento de negócio jurídico ajuizada em 30.07.2019. Audiência em 09.09.2019. Despacho em 28.05.2020: <i>Aos Litigantes sobre ofício de fls. 213/214.</i> Decisão em 19.10.2020: <i>Ofertado prazo para manifestação das partes ao ofício 213/214, estes deixaram transcorrer o prazo sem manifestação. Relativamente ao ônus da prova, compartilho entre os Litigantes o ônus de comprovar os fatos alegados, devendo no prazo de cinco dias manifestar se desejam produzir outras provas. Após o prazo, sem manifestação, coloque-se na pauta de julgamento, alertando que o julgamento será junto ao processo apenso, evitando possíveis decisões contraditórias.</i> Concluso para sentença em 13.04.2021. Ao juiz para análise.
0112455-96.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 25.02.2019. Audiência em 17.05.2019. Despacho em 10.07.2019: <i>Esclareçam as partes se no atual momento processual desejam uma tentativa de transação em audiência conciliatória, no prazo comum de cinco dias e depois, retornem os autos conclusos, ficando de logo esclarecido que</i>



0150818-55.2019.8.06.0001	<p><i>em caso de silêncio ou de discordância das partes quanto à possibilidade de acordo, será proferida sentença.</i> Concluso para despacho em 05.02.2020. Concluso para decisão interlocutória em 23.08.2020. Evitar alteração de card. Ao juiz para análise.</p> <p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico ajuizada em 16.07.2019. Despacho em 03.03.2022: <i>Tendo em vista o art. 186, § 2.º, do CPC, e objetivando serem assegurados os primados do contraditório e da ampla defesa, defiro o pedido de pág. 108/109. Intime-se pessoalmente a parte autora, por oficial de justiça, para procurar a Defensoria Pública, como requerido. Atente-se que no mandado de intimação do Promovente deverá constar que o atendimento pode ser agendado por e-mail atendimentoocivil@defensoria.ce.def.br ou telefones (85) 98895.5512. Expediente cabível.</i> Concluso para despacho em 05.04.2022. Ao juiz para análise.</p>
5) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias	
0136532-09.2018.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação declaratória de exoneração de fiança ajuizada em 01.06.2018. Audiência em 18.10.2018. Despacho em 06.05.2020: <i>Inclua-se em pauta para julgamento.</i> Concluso para sentença em 13.08.2020. Ao juiz para análise.</p>
0146437-14.2013.8.06.0001	<p>Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022.</p> <p>Ação cautelar preparatória de sustação de protesto ajuizada em 12.03.2013. Despacho em 28.06.2018: <i>Deve a Secretaria proceder o apensamento dos presentes autos aos demais conexos, uma vez que estavam apensados antes da Digitalização e devem ser regularizados neste aspecto.</i> Despacho em 20.01.2020: <i>Cumpra-se o despacho del. 438.</i> Certidão em 06.02.2020: <i>CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que deixei de cumprir com o determinado no despacho retro pelo motivos constantes na certidão de fls. 439. O referido é verdade. Dou fé.</i> Concluso para decisão interlocutória</p>



	em 26.08.2020. Ao juiz para análise.
0136977-27.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 04.06.2018. Despacho em 06.02.2020: <i>Intimem-se os litigantes para no prazo de 5 (cinco) dias, dizerem se possuem o interesse na produção de novas provas. Intime(m)-se.</i> Concluso para sentença em 08.12.2020. Ao juiz para análise.
0011156-62.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de repetição de indébito ajuizada em 28.11.2008. Audiência em 11.12.2009. Despacho em 29.04.2020: <i>Inclua-se na pasta de processos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 06.01.2021. Ao juiz para análise.
0080512-47.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação ordinária ajuizada em 24.06.2008. Audiência em 06.11.2008. Despacho em 04.02.2020: <i>Inclua-se em pauta de julgamento.*</i> Concluso para sentença em 06.01.2021. Ao juiz para análise.
0126047-47.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Ação de indenização por danos morais ajuizada em 23.04.2018. Despacho em 15.04.2021: <i>Inclua-se este feito na pauta de processos conclusos para julgamento.</i> Concluso para sentença em 26.04.2021. Ao juiz para análise.
6) Cartas Precatórias	
0010190-45.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 14.01.2021. Despacho em 14.01.2021: <i>Cumpra-se a precatória nos termos requeridos. Após, devolva-se com os nossos cumprimentos.</i> Devolução de Carta Precatória em 12.02.2021.
0012821-25.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 15.02.2022. Despacho em 15.02.2022: <i>Cumpra-se de imediato na forma requerida, expedindo-se o respectivo mandado. Em seguida, devolva-se a carta</i>



	<i>precatória ao juízo deprecante, com nossas homenagens e registros necessários no Sistema SAJ. Devolução de Carta Precatória em 22.04.2022.</i>
0014203-53.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 24.02.2022. Despacho em 25.02.2022. Devolução de carta precatória em 28.06.2022.
0014901-59.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 01.03.2022. Devolução de carta precatória em 21.07.2022.
0016003-19.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 31/2022/CGJCE, publicada em 21.06.2022. Distribuído em 16.03.2022. Despacho em 17.03.2022: <i>Por fim, uma vez cumprida a carta precatória, devolva-se ao juízo de origem, com as homenagens de estilo e os registros necessários no sistema processual eletrônico.</i>

14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

14.1 Taxa de Congestionamento	
1	Na última inspeção realizada pela CGJ/CE ()
2022	81,87%
	78,31%
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2021	110,36%
2022	91,93%
14.3 Julgados/Casos Novos	
2021	103,94%
2022	93,48%
14.4 Meta 1	
Percentual de atingimento em maio de 2022	
128,77%	
Total de processos novos em — / — / — (conforme listas anexas)	
Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)	
Percentual de atingimento em maio de 2022	
74,89%	
14.5 Meta 2	
Percentual de atingimento em maio de 2022	
74,89%	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	
1241	
14.6 Meta 4	
Percentual de atingimento em maio de 2022	
142,86%	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	
0	
14.7 Meta 8	
Percentual de atingimento em maio de 2022(FEMINICÍDIO)	
Não aplicável	



Percentual de atingimento em maio de 2022 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA)	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	
14.8 Meta 12	
Percentual de atingimento em maio de 2022	
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 28 de junho de 2022 (conforme listas anexas)	Não aplicável
14.9 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
16 NORMATIVOS	
Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS	
<p>18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.</p> <p><<<a 2"="" href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metajustica-estadual/#>></p> </td> </tr> <tr> <td colspan=">18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</p>	
18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;	



18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 27 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
18.12. Procurar amenizar, até 19/12/2022, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 78,16%.
18.13. Foram constatados 139 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, consta 155 processos para julgamento, em 04.08.2022. É preciso que quando a Magistrada constate que o feito não se encontra apto para julgamento, despache usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.
18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE

CONCLUSÃO

Esta inspeção foi realizada por meio virtual, nos termos do art. 35, Provimento nº 02/2021, desta egrégia Corregedoria: “Art. 35. *As inspeções dos serviços judiciais de 1º grau realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, consistirão na análise, seja no formato virtual ou presencial, de todos os aspectos necessários ao exame da regularidade dos serviços prestados pelas unidades judiciárias.*”

O processo de digitalização do acervo processual (**22.ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE** tem 100,00% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos nos dias



28.06.2022 a 08.07.2022 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE tem competência Cível Residual, sendo atendida pela Sejud 1º GRAU (criada pela Lei nº 16.905, de 10.06.2019). Assim sendo, os expedientes administrativos do módulo judiciário são concentrados na referida Secretaria Judiciária, cujas atribuições estão dispostas na Portaria nº 1044/2019 da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará.

Imperioso destacar o que dispõe na Portaria em comento: “Art. 5.º – O acompanhamento dos atos processuais praticadas pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau será realizado pelo juiz da competência, devendo eventuais sugestões, dúvidas e reclamações serem reportadas ao Secretário Judiciário de 1º Grau, por meio de comunicação institucional via SAJADM (CPA).”

Infere-se, por conseguinte, que a Unidade em tela deve realizar o acompanhamento junto à SEJUD dos expedientes realizados a fim de promover uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente.

Analisando as estatísticas da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, constata-se que o módulo não se encontra cumprindo a meta estipulada no Plano Estratégico TJCE 2030 (Portaria nº 872/2022 da Presidência deste Tribunal) – 68,73%, no que tange à taxa de congestionamento (78,16% em 04.08.2022).

No que tange aos Julgados/Casos Novos, a Unidade inspecionada perfaz um total de 90,37% em 04.08.2022. Em relação aos processos pendentes de julgamentos insertos na Meta 02, CNJ constam 1.203. Recomenda-se à douta magistrada o impulso constante dos processos insertos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a meta indicada para 2022 a saber: 118,90%, perfazendo, todavia, um percentual de 91,88% em 04.03.2022.

Ao realizar um comparativo entre as Varas Cíveis Residuais (todas), percebem-se que os seguintes valores:

Indicador	Cível Residual	22ª Vara Cível	Comparativo
Taxa de congestionamento	73,94%	78,16%	Acima da média (4,22%)
Índice de Atendimento à Demanda	106,06%	91,88%	Abaixo da média (14,72%)



Julgados/Casos Novos	107,34%	90,37%	Abaixo da média (16,97%)
Concluso para sentença	4.660	139	2,98%
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias	11.610	368	3,16%

Chama atenção à Taxa de Congestionamento, em destaque as que estão acima da média da competência (73,94%):

Indicador	10ª Vara Cível	11ª Vara Cível	13ª Vara Cível	15ª Vara Cível	17ª Vara Cível	18ª Vara Cível	19ª Vara Cível	21ª Vara Cível	22ª Vara Cível	23ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	72,28%	72,75%	69,29%	68,81%	74,39%	73,55%	65,79%	79,05%	78,16%	79,66%

Indicador	25ª Vara Cível	26ª Vara Cível	27ª Vara Cível	28ª Vara Cível	29ª Vara Cível	31ª Vara Cível	33ª Vara Cível	34ª Vara Cível	35ª Vara Cível	36ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	80,50%	77,67%	74,09%	73,94%	77,33%	68,24%	82,95%	74,99%	80,94%	65,63%

Indicador	37ª Vara Cível	38ª Vara Cível	39ª Vara Cível	3ª Vara Cível	4ª Vara Cível	5ª Vara Cível
Taxa de congestionamento	73,09%	70,14%	66,03%	69,91%	69,14%	74,75%

Nota-se que das 26 unidades judiciárias de mesma competência, a 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza é a 6ª maior taxa de congestionamento.

Quanto aos 139 (cento e trinta e nove) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 04.08.2022), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card “conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.13.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria,



sobretudo: **(1) impulsionar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (368 – 08.04.2022); (2) verificar se os processos estão, de fato, conclusos para sentença (139, em 04.08.2022 – divergência de quantidade em relação ao SAJPG); (3) priorizar a movimentação dos feitos insertos na META 02 (1203) do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo; (4) acompanhar junto à SEJUD – 1º Grau a baixa dos processos julgados e não baixados (195).** (Ver Recomendações 18.1, 18.12, 18.13 e 18.14).

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Processos pendentes de julgamento – Meta 04
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias
Cartas Precatórias

Observou-se processos sem tramitação há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias, 56 (cinquenta e seis) processos nessa condição. Recomenda-se que a douta julgadora juntamente com os servidores analisem tais processos e adote as providências cabíveis. Frise-se que todos os processos inspecionados paralisados há mais de 100 (cem) dias estão conclusos. Registre-se processo nº 0417970-54.2010.8.06.0001 paralisado há 3 (três) anos.

Consta processo aguardando sentença (0076039-81.2009.8.06.0001) desde 2019. Esse processo dever ser sentenciado com a maior urgência possível. Além disso, há demanda prioritária envolvendo parte idosa concluso para sentença desde 2021 (0380588-27.2010.8.06.0001).

Interessante ressaltar processo nº 0080512-47.2008.8.06.0001, no qual consta Despacho em fevereiro de 2020, determinando a inclusão em pauta de julgamento e somente em janeiro de 2021 foi feita a movimentação “concluso para sentença”, isso significa que desde 2020, o feito encontra-se sem movimentação efetiva, aguardando sentença.

Recomenda-se que aqueles processos pertencentes às Metas, CNJ que se encontram conclusos, devem ser impulsionados com a maior brevidade possível.



Tomando por base os dados do SAJPG, em 04.08.2022, há 360 processos esperando despacho; 89 esperando decisão interlocutória, 155 processos esperando sentença e 49 conclusos-designação de audiência, totalizando 653 feitos no aguardo de algum provimento judicial (18,56% do acervo). Frise-se que é necessário que a magistrada juntamente aos servidores envidem esforços para impulsionar os processos inseridos na fila conclusos para sentença e despacho.

Quanto às Representações por Excesso de Prazo:

Processo	Situação processual
0000245-76.2022.2.00.0806	Consta despacho da Corregedoria Nacional de Justiça em 22.07.2022: <i>“Dessarte, antes da análise do presente pedido de providências, solicitem-se informações à Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Ceará, no prazo de 15 dias, especialmente sobre ter sido elaborado, executado e comunicado o resultado do plano de gestão.”</i> Em seguida, Despacho do Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho: <i>“Em atendimento ao despacho exarado à fl. 23 (ID 1754360), oficie-se, com urgência, à Corregedoria Nacional de Justiça informando que a 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza atendeu à determinação proferida no PP nº 0008412-12.2021.2.00.0000, acostando, ao processo PJE 0000477-25.2021.2.00.0806, o plano de gestão para o período de 16/01/2022 a 26/04/2022 (ID 1101066) e o relatório com o resultado do referido plano (ID 1429049), devendo ser remetidas, em anexo, cópias dos documentos de fls. 26/28 (ID 1768111, ID 1768115 e ID 1768119)”</i>
0000391-54.2021.2.00.0806	Arquivado definitivamente em 17.12.2021.
0000048-58.2021.2.00.0806	Arquivado definitivamente em 29.05.2021.

No que tange à atuação jurisdicional da Juíza de Direito Maria Valdenisa de Sousa Bernardo, ao analisar a produtividade total da magistrada (incluindo outras Unidades Judiciárias), constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 533 sentenças, 2.629 decisões e 7.056 de despachos, no período de junho de 2021 e maio de 2022.

Interessante ressaltar a produtividade dos colaboradores da Unidade em tela em três aspectos: Sentenças, Decisões e Despachos, senão vejamos:



GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – SENTENÇA - SAJPG			
COLABORADOR	Abril/2022	Maiio/2022	Junho/2022
200943 - MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - magistrada	26	23	23
45737 - ANNY ELLEN CARNEIRO VASCONCELOS	14	19	13
24871 - CARLA DE OLIVEIRA DAVID PINHEIRO	14	30	22
45313 - LETICIA MONTENEGRO TAHIM	13	14	----
45052 - DÉBORA PEREIRA FERNANDES LEITE	10	----	----
45328 - LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA	----	13	----
45309 - MARIANA DUARTE DA NOBREGA	----	----	14
45013 - EDIVANIA SINARA CUNHA DA SILVA	----	----	13

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SAGPG			
COLABORADOR	Abril/2022	Maiio/2022	Junho/2022
200943 - MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - magistrada	34	72	72
45737 - ANNY ELLEN CARNEIRO VASCONCELOS	----	----	----
24871 - CARLA DE OLIVEIRA DAVID PINHEIRO	24	36	35
45313 - LETICIA MONTENEGRO TAHIM	----	----	----
45052 - DÉBORA PEREIRA FERNANDES LEITE	27	---	----
45328 - LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA	----	13	32
45309 - MARIANA DUARTE DA NOBREGA	----	---	----
45013 - EDIVANIA SINARA CUNHA DA SILVA	-----	----	----
200961 - DIONISIA MARIA TEIXEIRA MENDES	22	----	----
40665 - BEATRIZ MATOS PESSOA	27	15	----



9367 - EGBERTO MAZARO MARTINS	----	37	98
-------------------------------	------	----	----

GESTÃO DE EXPEDIENTES – DOCUMENTOS POR COLABORADOR – DESPACHOS - Sajpg			
COLABORADOR	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022
200943 - MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - magistrada	199	198	293
45737 - ANNY ELLEN CARNEIRO VASCONCELOS	----	----	----
24871 - CARLA DE OLIVEIRA DAVID PINHEIRO	117	-----	----
45313 - LETICIA MONTENEGRO TAHIM	---	----	-----
45052 - DÉBORA PEREIRA FERNANDES LEITE	119	----	----
45328 - LUIZA NOYMA ONOFRE DE MOURA	----	94	161
45309 - MARIANA DUARTE DA NOBREGA	----	---	-----
45013 - EDIVANIA SINARA CUNHA DA SILVA	----	---	-----
200961 - DIONISIA MARIA TEIXEIRA MENDES	124	---	---
40665 - BEATRIZ MATOS PESSOA	109	-----	----
9367 - EGBERTO MAZARO MARTINS	----	---	-----
46302 - LIVIA ALBUQUERQUE CABRAL	----	124	130
45678 - SAULO DE TARÇO BEZERRA ALMEIDA NOGUEIRA	----	103	97
47534 - JAYNI FERNANDES CORDEIRO	----	82	185

Em linhas gerais, nota-se a necessidade da Unidade Judiciária incrementar sua produtividade no que tange à elaboração de minutas, tendo em vista que conta 360 (trezentos e sessenta) processos aguardando despacho e 155 (cento e cinquenta e cinco) sentença.

Além disso, é necessário que a magistrada fiscalize a produtividade dos servidores, com base no art. 35, inc. VII, da LOMAN.



Outro ponto que será destacado é a quantidade de processos movimentados. Frise-se, que as movimentações não são efetuadas apenas por servidores da Unidade, haja vista ser atendido pela Secretaria Judiciária de 1º Grau:

GESTÃO DE EXPEDIENTES – QUANTIDADE DE PROCESSOS MOVIMENTADOS		
Indicador	% de Processos Movimentados	Processos Movimentados
Abril/2022	37.48%	1.305
Maio/2022	53.39%	1.864
Junho/2022	56.72%	1.983

Extraí-se da tabela *supra* que nos meses de maio e junho, o módulo movimentou mais da metade do acervo, o que nos leva a considerar que a Unidade possui potencial para incrementar a sua produtividade, principalmente no que tange ao impulsionamento dos feitos, consubstanciando, por conseguinte, em uma melhora na prestação jurisdicional (decrécimo dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias), em especial os que estão há mais de 360 dias.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo diversas atividades de forma remota.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Pelo que restou apurado na 22ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, sobretudo no que concerne ao percentual de Julgados/Casos Novos e a quantidade de feitos insertos na Meta 02, CNJ (34,19% do acervo). (Comunicado Interno n.º 02/2022/GABCGJCE, de 18 de abril de 2022) – Taxa de Congestionamento 78,16%, Julgados/Casos Novos 90,37%, 1203 processos pendentes de julgamento insertos na Meta 02, CNJ e 368 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias.

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 22ª. Vara Cível da Comarca de Fortaleza.



Por fim, foi entregue cópia deste relatório à magistrada, cientificando acerca do monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data registrada no sistema.

JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

